CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 32/2014

AUTOR: Vereador Heber Santana

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que autorize de logo a identificação dos locais não atingidos pelos serviços referendados, e suspenda a cobrança da TRSD (taxa do lixo) dos contribuintes ali localizados."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 32/2014, de autoria do ilustre Vereador Heber Santana, que tem como finalidade identificar os locais não atingidos pelo serviço referendado e suspender a cobrança da TRSD (taxa do lixo) dos contribuintes ali localizados.

O aludido projeto visa solucionar o problema da cobrança indevida e ilegal, quando identificado que o contribuinte não recebe o tributo relativo ao referido tributo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT.

FUNDAMENTAÇÃO:

É importante ressaltar, que sendo este um tributo sujeito à contra prestação de serviço, e comprovado que o órgão responsável pela limpeza pública não atinge o Município de Salvador em toda sua extensão, torna-se notório que a cobrança do referido é improcedente.

Além disso, a aludida propositura atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade chamada de Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 32/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 11 de Agosto de 2014.

Geraldo Júnior
Vereador - SD

F-ADM-011

RECEBIDO
EM 11 / 08 / 14